



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2023 – REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº. 012399/2023 – SMAG

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

IMPORTANTE:

- **Início do acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:**

28/12/2023 às 09:00 horas

- **Limite do Acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:**

11/01/2024 às 09:30 horas

- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:**

11/01/2024 às 09:30 horas

- **Formalização dos Pedidos de Esclarecimentos:**

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com)

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- **Informações sobre Impugnação:**

(95) 3621-1770





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a abertura do **Processo nº 012399/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 193/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por **ITEM**, a ser realizado as **09:30 horas** (Horário de Brasília), no dia **11/01/2024**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 009/E, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E de 21/11/2014, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**ESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, III, DA LEI Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E A BIPARTIÇÃO DOS ITENS REALIZADA NO ANEXO V, DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – Os trabalhos serão coordenados pelo (a) Pregoeiro(a) do **MUNICÍPIO, Gabrielle Pinto de Oliveira**, com o apoio da Equipe, ambos designados pelo Decreto nº 146 – E/2023, publicado no DOM nº 5994, de 28/11/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico COMPRAS.GOV.BR.

**2 – OBJETO**

Eventual aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e demais órgãos participantes, conforme especificado no anexo I deste edital.

**3 – ÁREA SOLICITANTE**

3.1 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

**4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou quando solicitado através do e-mail [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com).

4.1.1 – As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações e o andamento referente ao processo no sítio <https://www.gov.br/compras>, e as publicações nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal Folha de Boa Vista (<https://www.folhabv.com.br>), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- 4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas ao(a) Pregoeiro(a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com).
- 4.3 – No Menu impugnações/esclarecimentos/avisos serão disponibilizadas os questionamentos, respostas, além de outras informações que o (a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.
- 4.4 – O (a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 4.5 – Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer CIDADÃO ou LICITANTE poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo ser enviada(s) através do e-mail [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com). A inobservância do prazo legal citado decairá o direito de impugnar os termos do edital.
- 4.6 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.
- 4.7 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do (a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.
- 4.8 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.9 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

---



---

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---



---

- 5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras>;
- 5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:
- 5.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;
- 5.2.1.1 – impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista-RR, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002;
- 5.2.2 – Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios, conforme justificativa acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital;
- 5.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, exceto as empresas que estejam em recuperação judicial e desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 5.2.4 – impedidas nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- 5.2.5 – Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- 5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 5.4 – Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1 – que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.4.1.1 – nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2 – nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2 – que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3 – que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4 – que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. A SMLIC verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório. (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);
- 5.4.5 – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6 – que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.7 – que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5 – A falsidade das declarações sujeitará o licitante à sanções previstas no artigo 49, caput, do Decreto nº 10.024/19.

---



---

## **6 – DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO**

---



---

- 6.1 – Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.
- 6.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no referido sistema.
- 6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6.3 – No que concerne a participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, as referidas deverão acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão no objeto da sociedade (art. 72, da Lei Complementar nº. 123/06).

6.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em atendimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da DOCUMENTAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3 – A não-regularização da DOCUMENTAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 – Somente as Licitantes que apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação em consonância com o Título 8, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.5 – As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

6.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

6.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

6.6.2 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7 – Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO**.

6.7.1 – A etapa de envio de lances durará 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.1.2 – Não havendo novos lances, conforme supracitado, a sessão será encerrada automaticamente.

6.7.1.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

6.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 0,01 (um centavo de real).

6.9 – Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.10 – A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES, AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

6.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- 6.12 – No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, e o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.12.1 – Quando a desconexão do sistema para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24(vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.13 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14 – Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do artigo 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 6.14.1 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema dentre as propostas empatadas.
- 6.15 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.16 – Encerrada a etapa de envio de lances, o (a) Pregoeiro(a) encaminhará no sistema a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 6.17 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.18 – A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.19.1 – O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 6.20 – O preço total que seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo I, não será aceito e adjudicado.
- 6.21 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 6.22 – O (a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante melhor classificado para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas a contar da solicitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta e da inabilitação.
- 6.23 – Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.24 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

---

---

**7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

---

---

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

7.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, as Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

7.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.3 – O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4 – O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

---



---

## 8 – PROPOSTA DE PREÇO

---



---

8.1 – A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada **ITEM**, bem como os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

8.2 – Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada **ITEM**;

8.3 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **ITEM**.

8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

8.5 – O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

8.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

8.7 – A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.7.1 – A planilha de composição de preços deverá ser encaminhada nos termos do item 8.7, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no Termo de Referência (ANEXO I – Edital) e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

8.8 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8.1 – O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.9 – A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições:

a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- b) Deverá ser apresentada conforme Anexo V – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.
- c) Ser apresentada com a mesma marca da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação.
- d) A proposta de preço deverá ter validade de **60 (sessenta) dias**. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por **60 (sessenta) dias**.
- 8.10 – O envio da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital; o proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.11 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.12 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta de preço.
- 8.13 – **O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no <https://www.gov.br/compras> – e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.**

---



---

**9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---



---

- 9.1 – O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 9.1.2 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.
- 9.2 – Será desclassificada a proposta que:
- a) não se refira à integralidade **ITEM**;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no instrumento convocatório.
- d) do arrematante que esteja superior ao valor estimado do **ITEM**.
- 9.3 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal após a vírgula, caso apresentado.
- 9.4 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços, solicitadas nos subitens 8.7 e 8.7.1 deste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.
- 9.4.1 – Após manifestação da Secretaria demandante quanto ao disposto no item 9.4, o Pregoeiro prosseguirá para a fase de análise dos documentos de habilitação da empresa ora arrematante. Caso o parecer seja desfavorável o Pregoeiro desclassificará a arrematante e convocará a licitante melhor classificada na disputa dos lances.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

9.4.2 – Havendo a convocação da licitante remanescente na fase de preços, o pregoeiro procederá às mesmas condições previstas no item 9.4.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

---



---

**10 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---



---

10.1 – Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, junto a proposta de preços, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

10.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

**10.2.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**10.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão conjunta de regularidade da fazenda e dívida ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

**10.2.3 – Qualificação Técnica:**

- a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

**10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Certidão de Recuperação Judicial afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme disposto no **Acórdão 1201/2020-TCU**, expedidas pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, salvo as exigências constantes no **item 10.6, alínea “c”**.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta.

**b.1)** A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.

**b.2)** As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem apresentarem **Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**b.3)** A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.2.5 – Serão inabilitados** os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 10.2.4, alínea “b” e seus subitens;

**10.2.6 –** Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação;

**10.2.7 –** Formulário fornecido pelo órgão licitante contendo todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital. Cabe ressaltar que a apresentação do referido formulário não é de cunho obrigatório, porém é de responsabilidade da licitante a prestação das informações no momento da apresentação da proposta de preços, Item 8 do Edital.

**10.3 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**10.4 –** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviadas nos termos do disposto no item 6.1.

**10.4.1 –** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.4.2 –** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.5 – Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.**

**10.6 –** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

**a)** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**b)** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

**c)** se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

**d)** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**10.7** – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

**10.8** – Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

**a)** Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;

**b)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item 10.2.4, alínea “a” deste Título.

**10.9** – O não envio de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ** o proponente.

**10.10** – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no item 10.2.3 do presente edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**10.10.1** - Após a manifestação da Secretaria, o (a) Pregoeiro (a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

**10.11** - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

---



---

## **11 – DOS RECURSOS**

---



---

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.3** – Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.4** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

11.5 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

---



---

## 12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---



---

12.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o (a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Após adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município – CGM para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

---



---

## 13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

---



---

13.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

13.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

---



---

## 14 – PAGAMENTO

---



---

14.1 – Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Programa de Trabalho nº: **Dos órgãos SMEC, SMAG, SMAAI, SEPF, SMST, SMO e SMSA:**

**Não informam**

**Função Unidade Programática:**

0302 04 122 0008 2014 – Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

020602 09.122.0013.2.029 - Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Fonte de Recursos:** PRÓPRIO (SEDC E PRESSEM), Demais Órgãos - **Não informam**

Valor Estimado: **R\$ 1.649.857,93 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).**

14.2 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

---

---

**15- DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA**

---

---

15.1 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, **salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.**

---

---

**16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

16.1 – Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

---

---

**17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2 – Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.1.3 – Anexo III – Minuta Contratual

17.1.4 – Anexo IV – Informações para Formalização do Contrato;

17.1.5 – Anexo V – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 – O Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes poderão ser apresentados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Boa Vista, localizado à Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, Palácio 9 de julho, CEP 69.305 – 130.

17.4.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.4.3 – Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a respectiva somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.5 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

17.7 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

17.10 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2023.

**Gabrielle Pinto de Oliveira**  
Pregoeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** Este Termo de Referência Inicial engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto. O processo deverá obedecer à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, conforme disposições contidas neste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de novembro de 2014.

**3. DO OBJETO**

**3.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Registro de Preço para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme descrições expostas nos **Anexos I e II**.

**3.1.1.** A SMAG será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**3.2. Os Órgãos Participantes são:**

**3.2.1.** Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM;

**3.2.2.** Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC;

**3.2.3.** Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES;

**3.2.4.** Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF;

**3.2.5.** Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI;

**3.2.6.** Secretaria Municipal de Educação – SMEC;

**3.2.7.** Secretaria Municipal de Obras – SMO;

**3.2.8.** Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;

**3.2.9.** Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

**3.3.** O objeto se enquadra na classificação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

**4. DAS JUSTIFICATIVAS**

**4.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

**4.1.1. SMAG**

**4.1.1.1.** A aquisição do referido material, se faz necessário para atender a demanda da manutenção de higiene e limpeza dos locais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG); e

**4.1.1.2.** Manter os ambientes limpos e higienizados é imprescindível para a salubridade dos locais de trabalho e ambientes de grande circulação dos prédios de responsabilidade desta secretaria. A salubridade do local é de extrema importância para saúde dos servidores públicos e munícipes que circulam nos ambientes da SMAG, assim como para evitar a proliferação de insetos, roedores, pragas, bactérias, vírus, dentre outros agentes nocivos à saúde.

**4.1.2. PRESSEM**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**4.1.2.1.** A aquisição dos materiais de consumo (limpeza e higiene) justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências do Regime de Previdência do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista.

**4.1.3. SEDC**

**4.1.3.1.** Visando melhor atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC, com a Aquisição de fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, faz-se necessária a fim de atender as demandas cotidianas dos Departamentos, para o desenvolvimento das atividades institucionais inerentes a esta Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC.

**4.1.4. SEMGES**

**4.1.4.1.** A justificativa da contratação é a aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES. Tal aquisição se justifica pela necessidade periódica de serviços de limpeza e conservação das instalações prediais, que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos desta Secretaria.

**4.1.4.2.** Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento da Secretaria, pois possibilitarão a limpeza e higienização adequadas de todos os setores e consequente desenvolvimento regular dos serviços e as demais atividades administrativas.

**4.1.5. SEPF**

**4.1.5.1.** A presente aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) faz-se necessária para manter a higienização em todos os setores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, proporcionando um ambiente salubre com melhores condições de trabalho aos servidores e também aos contribuintes que utilizam os serviços desta SEPF.

**4.1.6. SMAAI**

**4.1.6.1.** Visando garantir a higienização em todos os setores da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, faz-se necessária a aquisição dos materiais de limpeza e higiene adequados, sendo imprescindível para garantirmos a saúde e bem-estar dos servidores e das pessoas que procuram nossos serviços, proporcionando um ambiente salubre, funcional e seguro.

**4.1.7. SMEC**

**4.1.7.1.** O ambiente escolar tem grande influência no desenvolvimento dos alunos e servidores de modo geral, além de ser um local de aprendizado, é também onde elas passam grande parte do tempo. Assim, torna-se essencial que as escolas, bem como os órgãos administrativos que compõem a educação municipal, disponham da melhor infraestrutura, organização e muita atenção em todos os cuidados com a higiene, uma vez que tais cuidados proporcionam um ambiente de convívio mais saudável para os alunos, professores e demais servidores, evitando assim a proliferação de doenças. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prezando pela qualidade e bem estar de todos aqueles que compõem a Rede Municipal de Ensino, justifica a necessidade em figurar como órgão participante do futuro pregão, cujo objeto de interesse é Aquisição de Material De Consumo (Limpeza e Higiene), para atender as necessidades das Escolas e prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

**4.1.8. SMO**

**4.1.8.1.** O objeto especificado visa prover a Administração Municipal do material de consumo (limpeza e higiene) indispensável para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Obras (SMO), no que se refere à manutenção da limpeza predial, bem como a higiene, proporcionando um local limpo e salubre aos funcionários e visitantes que comparecem nas dependências administradas desta SMO.

**4.1.8.2.** Sendo que o quantitativo levantado foi estimado com base no consumo dos últimos 12 meses, que foram estimados pela demanda mensurada no exercício anterior, e a pretensa aquisição será para atender ao presente exercício.

**4.1.9. SMSA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**4.1.9.1.** A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, tem como responsabilidade formular a política de saúde no âmbito do Município de Boa Vista e promover ações de Assistência Básica, Média e Alta Complexidade de Saúde, bem como gerir o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Constituição Federal de 1998 e da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), tendo em vista, que o Município de Boa Vista está habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, através da Portaria nº 1.315 GM –MS, de 28 de outubro de 1999.

**4.1.9.2.** Justifica-se a aquisição dos materiais de limpeza em razão da necessidade de proporcionar a manutenção dos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde, unidades básicas e Hospital da Criança, pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção dos ambientes mantendo-os limpos, salubres e higienizados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos munícipes que acessam diariamente as instalações da Secretaria Municipal de Saúde.

**4.1.9.3.** Cuidados com a higiene e salubridade ganham ainda mais importância, sendo obrigação e responsabilidade imprescindível dessa Secretaria, garantir que os espaços públicos estejam sempre adequadamente limpos e higienizados, o que atrai a necessidade de aquisição de insumos imprescindíveis aos respectivos serviços de limpeza.

**4.1.10. SMST**

**4.1.10.1.** A disponibilidade de materiais de limpeza e higiene adequados é crucial para garantir a saúde e o bem-estar dos servidores. Ambientes limpos e higienizados contribuem para a prevenção de doenças e a redução do absenteísmo, aumentando a produtividade e a qualidade do trabalho realizado. Com a aquisição de materiais de limpeza adequados nos permite a implantação de práticas de higiene eficazes, garantindo assim um local de trabalho funcional e seguro.

**4.2. DA JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO**

**4.2.1.** Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto as qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja **vedada** a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio tendo em vista que a contratação almejada não se caracterizam como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº. 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa a:

**5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

**5.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

**5.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**

**5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** consistente em:

**5.1.4.1.** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para a execução do contrato com características e quantidades compatíveis com o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º da Lei nº 8666/93.

**5.1.4.2.** O atestado ou certidão de que trata o **subitem 5.1.4.1.** deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones ou qualquer outro meio que permita contato para eventuais diligências que se fizerem necessárias.

**6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**6.1.** O licitante vencedor deverá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**6.1.1.** O prazo estabelecido no **item 6.1.** poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **SMAG**.

**6.2.** É facultado à **SMAG**, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo consignado no **item 6.1.**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**6.3.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, inclusive as dispostas no **item 17**.

**6.4.** A vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

**6.5.** Os Contratos oriundos da Ata de Registro de Preço deverão ser assinados dentro do prazo de sua respectiva validade.

**6.6.** Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 113/E, até o limite adicional de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados para utilização do órgão gerenciador e participantes, independentemente do número dos órgãos participantes.

**6.7.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços oriunda do presente processo não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos que aderirem.

**6.8.** O Decreto Municipal nº 113/E de 19 de novembro de 2014 deverá ser aplicado em toda e qualquer situação que envolva o Registro de Preço do presente objeto e sua respectiva ata.

## **7. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**7.1.** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

**7.2.** A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, impreterivelmente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Entrega;

**7.2.1.** A Contratada entregará à Contratante os materiais de forma parcelada, de acordo com a quantidade estipulada na Ordem de Entrega, que será emitida após o empenho da despesa;

**7.2.2.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

**7.2.3.** Serão rejeitados todos ou em parte, o material em desacordo com as condições estabelecidas na descrição do objeto;

**7.2.4.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, devidamente justificado, antes do término da data final prevista, onde deverá ser avaliado pelo gestor do contrato o aceite ou não;

**7.2.5.** Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – DGPS/SMAG, localizada na Av. Sebastiao Diniz, nº 243, Bairro: Centro, Boa Vista/RR, devidamente acordado com a Contratada e em conformidade com o estabelecido neste instrumento.

**7.3. Os objetos serão recebidos e aceitos da seguinte forma:**

**7.3.1. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**7.3.2. Definitivamente**, mediante atesto na Nota Fiscal, depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. O objeto será rejeitado no todo ou em parte caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;

**7.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações exigidas;

**7.6.** Os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo de 70% (setenta por cento) da validade estipulada pelo fabricante a transcorrer.

**7.7.** Os custos com toda a logística, transporte, frete e etc., deverão estar inclusos na proposta, não cabendo ao contratante qualquer responsabilidade sobre o mesmo;

**7.8.** O descumprimento, total ou parcial, das condições de entrega dos materiais solicitados através da Ordem de Entrega poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato Administrativo, bem como das reparações pertinentes previstas nas leis vigentes, à luz das peculiaridades do caso concreto.

## **8. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**8.1.** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo IV deste Termo de Referência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1. Constituem obrigações da Contratante:**

**9.1.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de comissão ou servidor especialmente designado (Fiscais do Contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**9.1.2.** Notificar à Contratada, por escrito, toda e qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**9.1.3.** Exigir a qualquer tempo da Contratada os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

**9.1.4.** Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**9.1.5.** Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93.

**9.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o disposto o **Item 14**.

**9.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação ou omissão da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e seus anexos, assim como em sua proposta e em posterior edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual e, ainda:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- 10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- 10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13,17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- 10.1.3.** Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, o objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas neste Termo de Referência e na proposta, sem ônus a Contratante, a contar da notificação da Contratada;
- 10.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de **até 48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.1.5.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- 10.1.6.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel cumprimento do contrato.
- 10.1.7.** Garantir a qualidade dos objetos pelo período de validade.
- 10.1.8.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 10.1.9.** Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009.

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 11.1.** O Gestor do Contrato é o responsável pelo gerenciamento do contrato, planejamento dos pedidos, coordenação da execução contratual, comunicação com a Contratada e elaboração das tratativas administrativas necessárias a fiel execução do objeto contratual.
- 11.1.1.** O Gestor do Contrato será nomeado dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato Administrativo;
- 11.1.2.** O Gestor do Contrato deverá auxiliar e orientar a Fiscalização do Contrato sempre que necessário, visando a perfeita execução contratual.
- 11.2.** Os Fiscais do Contrato são responsáveis pela fiscalização da execução contratual.
- 11.2.1.** Os Fiscais do Contrato serão nomeados dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato;
- 11.2.2.** Os Fiscais do Contrato poderão ser nomeados individualmente por, a depender da complexidade do objeto, em comissão com no mínimo três servidores;
- 11.2.3.** Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando, quando necessário, à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 11.2.4.** Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei Federal n. 8.666/93);
- 11.3.** Para a Gestão e Fiscalização do Contrato deverá ser observada a **Orientação Técnica CGM nº 5/2016**, publicada no D.O.M. 4106 de 22 de fevereiro de 2016, ou qualquer outra que venha a substituí-la, sem prejuízo da aplicação das normas vigentes sobre o assunto.

## **12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

- 12.1.** O orçamento estimado para a aquisição almejada totaliza o importe **R\$ 1.649.857,93 (Um**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos),** inclusos taxas e impostos pertinentes, conforme quantidades e especificações contidas no presente Termo de Referência e no Anexo I.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** Os recursos orçamentários para atender à despesa a ser contratada serão informados no momento da formalização do contrato, conforme dispõe o art. 15, caput, do Decreto Municipal nº 113/E de 19 de novembro de 2014.

**14. DO PAGAMENTO**

**14.1. Dos órgãos SMEC, SMAG, SMAAI, SEPF, SMST, SMO e SMSA:**

**14.1.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura;

**14.1.2.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em vias devidamente atestadas, após a análise e manifestação da Controladoria Geral do Município – CGM

**14.1.3.** Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar o nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 05.943.030/0001-55 Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

**14.2. Da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC**

**14.2.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC , em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura;

Órgão: SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDC

Unidade: 0302 – Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

Funcional Programática: 04 122 0008 2014

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: PRÓPRIO

**14.3. Da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

**14.3.1.** O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/DANFE, em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pelos fiscais, e as respectivas certidões.

**14.3.2.** Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

**14.4. Do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM**

**14.4.1.** O pagamento será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

Unidade Orçamentária: 02.06.02

Função Unidade Programática: 09.122.0013.2.029

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

**14.4.2.** Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 01.645.572/0001-90

**14.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93;

**14.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

**14.6.1.** Nas hipóteses previstas no **item 14.6**, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

## **15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**15.1.** Os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**15.2.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da publicação do contrato.

**15.2.1.** Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o índice IPCA, pela sua variação acumulada nos último 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**15.2.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**15.2.3.** No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**15.2.3.1.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**15.3.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO**

**16.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim como que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, devendo a Contratante anuir expressamente com a continuidade do contrato.

## **17. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

**17.1.** O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da Contratante, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente ao objeto entregue.

**17.2.** Comete infração administrativa, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, a Contratada que:

**17.2.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

**17.2.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto.

**17.2.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**17.2.4.** Comportar-se de modo inidôneo.

**17.2.5.** Cometer fraude fiscal.

**17.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**17.3.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos à Contratante.

**17.3.2.** Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor inadimplido (art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93).

**17.3.3.** Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

**17.3.3.1.** Na hipótese de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada, no mesmo percentual do **item 17.3.3.**, de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**17.3.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

**17.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a Contratada ressarcir integralmente à Contratante pelos prejuízos causados.

**17.4.** As multas previstas poderão ser aplicadas separadamente ou cumulativamente, à critério da Contratante, que poderá, ainda, descontar os respectivos valores dos pagamentos a serem efetuados.

**17.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

**17.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**17.5.2.** Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

**17.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

**17.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**17.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante e/ou Contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o art. 419 do Código Civil.

**17.9.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.10.** Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Notificação.

**17.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**18.1.** A licitante quando da apresentação de documentação de habilitação deverá informar qual o endereço eletrônico será utilizado para trocas de correspondências, comunicados, termos contratuais, empenhos e demais atos pertinentes a fiel execução do objeto contratado;

**18.2.** A fornecedora registrada, quando for o caso, deverá assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93. O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93; e  
**18.2.1.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela Administração.

**18.3.** A CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM) nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações; e

**18.4.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista, 24 de novembro de 2023.

**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA – GETR/SMLIC**

**Elaboração:**

Assinatura Eletrônica  
**Adriana Cristina Reis dos Santos**  
GETR/SMLIC

**Revisão:**

Assinatura Eletrônica  
**Iana Jaira Galvão Rodrigues**  
GETR/SMLIC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PESSOAS - SMAG:**

**De acordo:**

Assinatura Eletrônica  
**Lilyamara Lima Vilhena**  
Superintendente de Administração

**Aprovado:**

Assinatura Eletrônica  
**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**SMAAI:**

Assinatura Eletrônica  
**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos  
Indígenas

**SMEC:**

Assinatura Eletrônica  
**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SEDC:**

Assinatura Eletrônica  
**Sabrina Amaro Tricot**  
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

**SMSA:**

Assinatura Eletrônica  
**Regiane Batista Matos**  
Secretária Municipal de Saúde

**PRESSEM:**

Assinatura Eletrônica  
**Kleitton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal

**SEPF:**

Assinatura Eletrônica  
**Vivaldo Barbosa de Araujo Neto**  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e  
Finanças – Adjunto

**SEMGES:**

Assinatura Eletrônica  
**Gabriel Sousa de Paula**  
Secretário Municipal de Gestão Social - Adjunto

**SMST:**

Assinatura Eletrônica  
**Jullyerre Pablo Lima da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e  
Trânsito

**SMO:**

Assinatura Eletrônica  
**Marcelo Hipólito Moreira Neto**  
Secretário Municipal de Obras

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit. Médio (RS)	Valor Total Médio (RS)
01	Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de 1L.	Und.	11.519	1,99	22.922,81
02	Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo etílico, frasco de 1L.	Und.	6.216	8,60	53.457,60
03	Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L.	Und.	11.906	80,00	952.480,00
04	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades	Caixa	991	37,45	37.112,95
05	Esponja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades).	Pacote	3.455	4,55	15.720,25
06	Esponja de aço	Esponja de lã de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades.	Fardo	1.064	38,00	40.432,00
07	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha.	Und.	6.054	2,99	18.101,46
08	Guardanapo de papel	Guardanapo de Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas:Simple, Pacote 50 Und.	Und.	334	2,35	784,90
09	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos.	Pct.	1.570	4,82	7.567,40
10	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml.	Und.	3.574	10,40	37.169,60
11	Solução Limpeza Multiuso	composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto fisico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	Und.	10.611	5,05	53.585,55
12	Desodorante / aromatizante de ambiente	aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml.	Und.	556	24,34	13.533,04
13	Desodorizador de ambientes	Aromatizante de Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 ML, Características Adicionais: Biodegradável.	Und.	666	8,16	5.434,56

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

14	Pano de prato	Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und.	1.640	2,90	4.756,00
15	Pano de Copa	Pano prato, material: algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: com arremate.	Und.	1.390	4,00	5.560,00
16	Pano de limpeza	Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco	Und.	5.950	3,80	22.610,00
17	Papel Higiênico	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16 pacotes, contendo 4 rolos.	Fardo	500	83,39	41.695,00
18	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo 100 Unid.	Fardo	113	90,00	10.170,00
19	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid.	Fardo	130	52,00	6.760,00
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Um; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Pacote 100 Unid.	Pacote	148	29,90	4.425,20
21	Sabão em pó	Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor: Não Aplicável, Caixa 500 G.	Caixa	3.960	2,30	9.108,00
22	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	5.357	15,99	85.658,43
23	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	883	32,14	28.379,62
24	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G.	Und.	142	16,90	2.399,80
25	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico.	Fardo	578	13,95	8.063,10
26	Touca Higiênica	Tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	5.164	22,00	113.608,00
27	Pá coletora de Lixo	Material coletor poliestireno, cabo em alumínio, comprimento cabo 80 cm, largura 28cm, altura 81 cm.	Und.	498	49,99	24.895,02
28	Rodo	feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca revestido de plástico, medindo aproximadamente 9,5x42,5x3,5cm.	Und.	527	24,90	13.122,30
29	Vassoura	Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca.	Und.	564	11,00	6.204,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Und.	240	2,25	540,00
30	Pedra sanitária	Pastilha com suporte/rede protetora, peso mínimo 25 gramas, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	Und.	240	2,25	540,00
31	Luva para limpeza	Luva confeccionada em látex com forro em algodão flocado, com antiderrapante na face palmar e nos dedos e lisa na face dorsal e punho, com CA. Tamanho P.	Par	48	6,43	308,64
32	Luva para limpeza	Luva confeccionada em látex com forro em algodão flocado, com antiderrapante na face palmar e nos dedos e lisa na face dorsal e punho, com CA. Tamanho M.	Par	120	3,50	420,00
33	Luva para limpeza	Luva confeccionada em látex com forro em algodão flocado, com antiderrapante na face palmar e nos dedos e lisa na face dorsal e punho, com CA. Tamanho G.	Par	120	5,58	669,60
34	Escova para limpeza de vaso sanitário	Escova para limpeza de vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas em nylon, com cabo plástico.	Und.	36	6,00	216,00
35	Cesto para lixo telado	Cesto para lixo telado, em plástico resistente, capacidade 10 litros.	Und.	20	6,55	131,00
36	Balde plástico	Balde Plástico, Com Alça, Em Polietileno, Alta Densidade, Resistente, Capacidade 10 Litros.	Und.	20	11,63	232,60
37	Balde plástico	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente, capacidade 05 litros.	Und.	10	7,82	78,20
38	Mangueira de Jardim	Rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 1/2", reforçada, material flexível, rolo com 30 metros.	Und.	2	162,50	325,00
39	Mangueira de Jardim	Rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	Und.	2	332,45	664,90
40	Saco plástico lixo	Capacidade 30 L, largura 62 cm, altura 59 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote 100 Unid.	Pacote	10	15,54	155,40
41	Limpa vidro	Limpa vidro com bico pulverizador e com aroma perfumado, que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml.	Und.	40	10,00	400,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>						<b>1.649.857,93</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO II**  
**QUANTIDADES POR PARTICIPANTES E TOTAL**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SMAG	PRESEM	SEDC	SEMGES	SEPF	SMAAI	SME/C	SMSA	SMST	SMO	TOTAL
01	Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de 1L.	Und.	30	5	40	200	-	144	10.080	-	900	120	11.519
02	Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo etílico, frasco de 1L.	Und.	50	-	70	100	-	36	5.040	-	900	20	6.216
03	Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L.	Und.	50	12	40	200	60	144	10.080	-	1200	120	11.906
04	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades	Caixa	15	5	-	20	27	09	840	-	60	15	991
05	Esponja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades).	Pacote	50	10	2	100	-	48	2.520	-	700	25	3.455
06	Esponja de aço	Esponja de lâ de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades.	Fardo	2	1	1	10	-	-	650	100	300	-	1.064
07	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha.	Und.	100	50	20	200	120	24	5.040	100	300	100	6.054
08	Guardanapo de papel	Guardanapo de Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor:	Und.	100	40	4	50	80	-	-	-	50	10	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

19	Saco plástico lixo	Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo 100 Unid.	Fardo	12	5	30	20	-	08	50	-	5	-	130
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid.	Pacote	12	5	50	20	-	06	50	-	5	-	148
21	Sabão em pó	Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor: Não Aplicável, Caixa 500 G.	Caixa	144	72	120	1.200	120	192	1.080	-	960	72	3.960
22	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	50	20	5	50	30	12	5.040	-	100	50	5.357
23	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	60	10	50	50	65	48	-	-	400	200	883
24	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G.	Und.	10	-	-	60	-	12	-	-	48	12	142
25	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico.	Fardo	100	20	100	10	60	48	-	-	200	40	578
26	Touca Higiênica	Tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	2	20	-	2	-	5.040	-	-	-	5.164
27	Pá coletora de	Material coletor poliestireno, cabo em alumínio,	Und.	6	2	5	20	18	-	415	4	20	8	498

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

36	Balde plástico	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente, capacidade 10 litros.	Und.	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	20
37	Balde plástico	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente, capacidade 05 litros.	Und.	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
38	Mangueira de Jardim	Rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 1/2", reforçada, material flexível, rolo com 30 metros.	Und.	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
39	Mangueira de Jardim	Rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	Und.	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
40	Saco plástico lixo	Capacidade 30 L, largura 62 cm, altura 59 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote 100 Unid.	Pacote	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
41	Limpa vidro	Limpa vidro com bico pulverizador e com aroma perfumado, que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml.	Und.	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	40

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO III**  
**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
01	Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de 1L.	Und.	30	1,99	59,70
02	Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo étlico, frasco de 1L.	Und.	50	8,60	430,00
03	Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L.	Und.	50	80,00	4.000,00
04	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades	Caixa	15	37,45	561,75
05	Esponja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades).	Pacote	50	4,55	227,50
06	Esponja de aço	Esponja de lâ de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades.	Fardo	2	38,00	76,00
07	Flanela	Em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha.	Und.	100	2,99	299,00
08	Guardanapo de papel	Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples, Pacote 50 Und.	Und.	100	2,35	235,00
09	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos.	Pct.	200	4,82	964,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

10	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml.	Und.	50	10,40	520,00
11	Solução Limpeza Multiuso	composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	Und.	50	5,05	252,50
12	Desodorante / aromatizante de ambiente	aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml.	Und.	100	24,34	2.434,00
13	Desodorizador de ambientes	Aromatizante De Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 ML, Características Adicionais: Biodegradável.	Und.	30	8,16	244,80
14	Pano de prato	Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und.	100	2,90	290,00
15	Pano de Copa	Pano prato, material: algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: com arremate.	Und.	60	4,00	240,00
16	Pano de limpeza	Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco	Und.	200	3,80	760,00
17	Papel Higiênico	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16 pacotes, contendo 4 rolos.	Fardo	50	83,39	4.169,50
18	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo 100 Unid.	Fardo	12	90,00	1.080,00
19	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid.	Fardo	12	52,00	624,00
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Um; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Pacote 100 Unid.	Pacote	12	29,90	358,80
21	Sabão em pó	Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor: Não Aplicável, Caixa 500 G.	Caixa	144	2,30	331,20
22	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	50	15,99	799,50

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

23	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	60	32,14	1.928,40
24	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G.	Und.	10	16,90	169,00
25	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico.	Fardo	100	13,95	1.395,00
26	Touca Higiênica	Tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	22,00	2.200,00
27	Pá coletora de Lixo	Material coletor poliestireno, cabo em alumínio, comprimento cabo 80 cm, largura 28cm, altura 81 cm.	Und.	6	49,99	299,94
28	Rodo	feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca revestido de plástico. medindo aproximadamente 9,5x42,5x3,5cm.	Und.	12	24,90	298,80
29	Vassoura	Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Und.	12	11,00	132,00
36	Balde plástico	Balde Plástico, Com Alça, Em Polietileno, Alta Densidade, Resistente, Capacidade 10 Litros.	Und.	10	11,63	116,30
					<b>25.496,69</b>	

<b>Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM</b>						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit. Médio (RS)	Valor Total Médio (R\$)
01	Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de IL.	Und.	5	1,99	9,95
02	Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo etílico, frasco de IL.	Und.	-	8,60	-
03		composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil	Und.	12	80,00	960,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	Desinfetante	amônio+tensoativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L.				
04	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades	Caixa	5	37,45	187,25
05	Esponja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades).	Pacote	10	4,55	45,50
06	Esponja de aço	Esponja de lâ de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades.	Fardo	1	38,00	38,00
07	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha.	Und.	50	2,99	149,50
08	Guardanapo de papel	Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas:Simples, Pacote 50 Und.	Und.	40	2,35	94,00
09	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos.	Pct.	50	4,82	241,00
10	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml.	Und.	10	10,40	104,00
11	Solução Limpeza Multifuso	composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	Und.	15	5,05	75,75
12	Desodorante / aromatizante de ambiente	aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml.	Und.	20	24,34	486,80
13	Desodorizador de ambientes	Aromatizante De Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 ML, Características Adicionais: Biodegradável.	Und.	20	8,16	163,20
14	Pano de prato	Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und.	20	2,90	58,00
15	Pano de Copa	Pano prato, material: algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: com arremate.	Und.	20	4,00	80,00
16	Pano de limpeza	Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais:Gramatura 160g/M,Alvejado,Armação Tela, Tipo:Saco	Und.	30	3,80	114,00
17	Papel Higiênico	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16	Fardo	20		1.667,80

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		pacotes, contendo 4 rolos.				83,39	
18	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade:200 L, Cor:Preta, Largura:90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material:Polietileno, Fardo 100 Unid.	Fardo	3		90,00	270,00
19	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais:Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação:Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid.	Fardo	5		52,00	260,00
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Um; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação:Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Pacote 100 Unid.	Pacote	5		29,90	149,50
21	Sabão em pó	Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor:Não Aplicável, Caixa 500 G.	Caixa	72		2,30	165,60
22	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	20		15,99	319,80
23	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	10		32,14	321,40
24	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G.	Und.	-		16,90	-
25	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico.	Fardo	20		13,95	279,00
26	Touca Higiênica	Tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2		22,00	44,00
27	Pá coletora de Lixo	Material coletor poliestireno, cabo em alumínio, comprimento cabo 80 cm, largura 28cm, altura 81 cm.	Und.	2		49,99	99,98
28	Rodo	feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca revestido de plástico. medindo aproximadamente 9,5x42,5x3,5cm.	Und.	5		24,90	124,50
29	Vassoura	Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Und.	5		11,00	55,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>							<b>6.563,53</b>

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rn.gov.br](http://www.boavista.rn.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit. Médio (RS)	Valor Total Médio (RS)
01	Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de 1L.	Und.	200	1,99	398,00
02	Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo etílico, frasco de 1L.	Und.	100	8,60	860,00
03	Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio-tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L.	Und.	200	80,00	16.000,00
04	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades	Caixa	20	37,45	749,00
05	Espanja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades).	Pacote	100	4,55	455,00
06	Espanja de aço	Espanja de lã de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades.	Fardo	10	38,00	380,00
07	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha.	Und.	200	2,99	598,00
08	Guardanapo de papel	Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples, Pacote 50 Und.	Und.	50	2,35	117,50
09	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos.	Pct.	400	4,82	1.928,00
10	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml.	Und.	100	10,40	1.040,00
11	Solução Limpeza Multiuso	composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	Und.	100	5,05	505,00
12	Desodorante / aromatizante de ambiente	aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml.	Und.	100	24,34	2.434,00
13	Desodorizador de ambientes	Aromatizante De Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 ML, Características Adicionais: Biodegradável.	Und.	50	8,16	408,00
14	Pano de prato	Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und.	100	2,90	290,00
15	Pano de Copa	Pano prato, material: algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: com arremate.	Und.	60	4,00	240,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16	Pano de limpeza	Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco	Und.	200	3,80	760,00
17	Papel Higiênico	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16 pacotes, contendo 4 rolos.	Fardo	100	83,39	8.339,00
18	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo 100 Unid.	Fardo	20	90,00	1.800,00
19	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid.	Fardo	20	52,00	1.040,00
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Um; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Pacote 100 Unid.	Pacote	20	29,90	598,00
21	Sabão em pó	Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor: Não Aplicável, Caixa 500 G.	Caixa	1.200	2,30	2.760,00
22	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	50	15,99	799,50
23	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	50	32,14	1.607,00
24	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G.	Und.	60	16,90	1.014,00
25	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico.	Fardo	10	13,95	139,50
26	Touca Higiênica	Tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	-	22,00	-
27	Pá coletora de Lixo	Material coletor poliestireno, cabo em alumínio, comprimento cabo 80 cm, largura 28cm, altura 81 cm.	Und.	20	49,99	999,80
28	Rodo	feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca revestido de plástico. medindo aproximadamente 9,5x42,5x3,5cm.	Und.	50	24,90	1.245,00
29	Vassoura	Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Und.	50	11,00	550,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>48.054,30</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPF						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit. Médio (RS)	Valor Total Médio (RS)
01	Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de IL.	Und.	-	-	-
02	Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo etílico, frasco de IL.	Und.	-	-	-
03	Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de IL.	Und.	60	80,00	4.800,00
04	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades	Caixa	27	37,45	1.011,15
05	Espunja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades).	Pacote	-	-	-
06	Espunja de aço	Espunja de lâ de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades.	Fardo	-	-	-
07	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha.	Und.	120	2,99	358,80
08	Guardanapo de papel	Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas:Simples, Pacote 50 Und.	Und.	80	2,35	188,00
09	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos.	Pct.	150	4,82	723,00
10	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml.	Und.	45	10,40	468,00
11	Solução Limpeza Multifuso	composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	Und.	-	5,05	-
12	Desodorante /	aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais	Und.	-	24,34	-

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: [pro.gao.pmbv@gmail.com](mailto:pro.gao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	aromatizante de ambiente	com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml.				
13	Desodorizador de ambientes	Aromatizante De Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 ML, Características Adicionais: Biodegradável.	Und.	-	8,16	
14	Pano de prato	Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und.	-	2,90	
15	Pano de Copa	Pano prato, material: algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: com arremate.	Und.	58	4,00	232,00
16	Pano de limpeza	Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: Gramatura 160g/M. Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco	Und.	150	3,80	570,00
17	Papel Higiénico	papel higiénico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16 pacotes, contendo 4 rolos.	Fardo	45	83,39	3.752,55
18	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo 100 Unid.	Fardo	3	90,00	270,00
19	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid.	Fardo	-	-	-
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Um; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Pacote 100 Unid.	Pacote	-	-	-
21	Sabão em pó	Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor: Não Aplicável, Caixa 500 G.	Caixa	120	2,30	276,00
22	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	30	15,99	479,70
23	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	65	32,14	2.089,10
24	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G.	Und.	-	-	-
25	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico.	Fardo	60	13,95	837,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit. Médio (RS)	Valor Total Médio (R\$)
26	Touca Higiênica	Pacote	2	22,00	44,00
27	Pá coletora de Lixo	Und.	18	49,99	899,82
28	Rodo	Und.	-	-	-
29	Vassoura	Und.	20	11,00	220,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)</b>				<b>17.219,12</b>	

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit. Médio (RS)	Valor Total Médio (R\$)
01	Água Sanitária	Und.	144	1,99	286,56
02	Álcool líquido 70%	Und.	36	8,60	309,60
03	Desinfetante	Und.	144	80,00	11.520,00
04	Detergente líquido	Caixa	9	37,45	337,05
05	Esponja de Limpeza	Pacote	48	4,55	218,40
06	Esponja de aço	Fardo	-	-	-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

07	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha.	Und.	24	2,99	71,76
08	Guardanapo de papel	Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples, Pacote 50 Und.	Und.	-	-	-
09	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos.	Pct.	-	-	-
10	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml.	Und.	24	10,40	249,60
11	Solução Limpeza Multifuso	composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	Und.	48	5,05	242,40
12	Desodorante / aromatizante de ambiente	aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml.	Und.	96	24,34	2.336,64
13	Desodorizador de ambientes	Aromatizante De Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 Ml, Características Adicionais: Biodegradável.	Und.	96	8,16	783,36
14	Pano de prato	Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und.	20	2,90	58,00
15	Pano de Copa	Pano prato, material: algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: com arremate.	Und.	12	4,00	48,00
16	Pano de limpeza	Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco	Und.	30	3,80	114,00
17	Papel Higiênico	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16 pacotes, contendo 4 rolos.	Fardo	25	83,39	2084,75
18	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo 100 Unid.	Fardo	-	-	-
19	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid.	Fardo	8	52,00	416,00
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Um; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Pacote 100 Unid.	Pacote	6	29,90	179,40
21		Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor: Não	Caixa	192	2,30	441,60

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pro-gao.pmbv@gmail.com](mailto:pro-gao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33  
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	Sabão em pó	Aplicável, Caixa 500 G.					
22	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	12	15,99	191,88	
23	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	48	32,14	1542,72	
24	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G.	Und.	12	16,90	202,80	
25	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico.	Fardo	48	13,95	669,60	
26	Touca Higiênica	Tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	-	-	-	
27	Pá coletora de Lixo	Material coletor poliestireno, cabo em alumínio, comprimento cabo 80 cm, largura 28cm, altura 81 cm.	Und.	-	-	-	
28	Rodo	feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca revestido de plástico. medindo aproximadamente 9,5x42,5x3,5cm.	Und.	-	-	-	
29	Vassoura	Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Und.	-	-	-	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>						<b>22.304,12</b>	

<b>Secretaria Municipal de Educação – SMEC</b>						
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Valor Unit. Médio (R\$)</b>	<b>Valor Total Médio (R\$)</b>
01	Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de 1L.	Und.	10.080	1,99	20.059,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

02	Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo etílico, frasco de 1L.	Und.	5.040	8,60	43.344,00
03	Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L.	Und.	10.080	80,00	806.400,00
04	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades	Caixa	840	37,45	31.458,00
05	Esponja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades).	Pacote	2.520	4,55	11.466,00
06	Esponja de aço	Esponja de lã de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades.	Fardo	650	38,00	24.700,00
07	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha.	Und.	5.040	2,99	15.069,60
08	Guardanapo de papel	Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas:Simples, Pacote 50 Und.	Und.	-	-	-
09	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos.	Pct.	-	-	-
10	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml.	Und.	2.520	10,40	26.208,00
11	Solução Limpeza Multiuso	composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	Und.	10.080	5,05	50.904,00
12	Desodorante / aromatizante de ambiente	aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml.	Und.	-	-	-
13	Desodorizador de ambientes	Aromatizante De Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 ML, Características Adicionais: Biodegradável.	Und.	-	-	-
14	Pano de prato	Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und.	1.050	2,90	3.045,00
15	Pano de Copa	Pano prato, material: algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, cor: branca,	Und.	1.050	4,00	4.200,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [prgao.pmbv@gmail.com](mailto:prgao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		características adicionais: com arremate.						
16	Pano de limpeza	Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco	Und.	5.040	3,80		19.152,00	
17	Papel Higiênico	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16 pacotes, contendo 4 rolos.	Fardo	-	-		-	
18	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo 100 Unid.	Fardo	50	90,00		4.500,00	
19	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid.	Fardo	50	52,00		2.600,00	
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Um; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Pacote 100 Unid.	Pacote	50	29,90		1.495,00	
21	Sabão em pó	Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor: Não Aplicável, Caixa 500 G.	Caixa	1.080	2,30		2.484,00	
22	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	5.040	15,99		80.589,60	
23	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	-	-		-	
24	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G.	Und.	-	-		-	
25	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico.	Fardo	-	-		-	
26	Touca Higiênica	Tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	5.040	22,00		110.880,00	
27	Pá coletora de Lixo	Material coletor poliestireno, cabo em alumínio, comprimento cabo 80 cm, largura 28cm, altura 81 cm.	Und.	415	49,99		20.745,85	
28	Rodo	feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca revestido de plástico. medindo aproximadamente 9,5x42,5x3,5cm.	Und.	415	24,90		10.333,50	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

29	Vassoura	Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Und.	415	11,00	4.565,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>						<b>1.294.198,75</b>

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
01	Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de 1L.	Und.	-	-	-
02	Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo etílico, frasco de 1L.	Und.	-	-	-
03	Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio-tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L.	Und.	-	-	-
04	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades	Caixa	-	-	-
05	Esponja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades).	Pacote	-	-	-
06	Esponja de aço	Esponja de lâ de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades.	Fardo	100	38,00	3.800,00
07	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha.	Und.	100	2,99	299,00
08	Guardanapo de papel	Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples, Pacote 50 Und.	Und.	-	-	-
09	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos.	Pct.	-	-	-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

10	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml.	Und.	100	10,40	1.040,00
11	Solução Limpeza Multiuso	composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	Und.	-	-	-
12	Desodorante / aromatizante de ambiente	aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml.	Und.	100	24,34	2.434,00
13	Desodorizador de ambientes	Aromatizante De Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 ML, Características Adicionais: Biodegradável.	Und.	-	-	-
14	Pano de prato	Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und.	100	2,90	290,00
15	Pano de Copa	Branco, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada.	Und.	-	-	-
16	Pano de limpeza	Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais:Gramatura 160g/M,Alvejado,Armação Iela, Tipo:Saco	Und.	-	-	-
17	Papel Higiénico	papel higiénico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16 pacotes, contendo 4 rolos.	Fardo	-	-	-
18	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade:200 L, Cor:Preta, Largura:90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material:Polietileno, Fardo 100 Unid.	Fardo	-	-	-
19	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais:Materia Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra,Aplicação:Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid.	Fardo	-	-	-
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Um; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação:Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Pacote 100 Unid.	Pacote	-	-	-
21	Sabão em pó	Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor:Não Aplicável, Caixa 500 G.	Caixa	-	-	-
22	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	-	-	-
23	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	-	-	-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

24	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G.	Und.	-	-	-
25	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico.	Fardo	-	-	-
26	Touca Higiênica	Tipo descartável, material INTI, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	-	-	-
27	Pá coletora de Lixo	Material coletor poliestireno, cabo em alumínio, comprimento cabo 80 cm, largura 28cm, altura 81 cm.	Und.	4	49,99	199,96
28	Rodo	feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca revestido de plástico. medindo aproximadamente 9,5x42,5x3,5cm.	Und.	-	-	-
29	Vassoura	Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Und.	-	-	-
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>						<b>8.062,96</b>

<b>Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC</b>						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
01	Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de 1L.	Und.	40	1,99	79,60
02	Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo etílico, frasco de 1L.	Und.	70	8,60	602,00
03	Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L.	Und.	40	80,00	3.200,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Caixa	-	-	-
04	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades			
05	Esponja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades).	2	4,55	9,10
06	Esponja de aço	Esponja de lâ de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades.	1	38,00	38,00
07	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha.	20	2,99	59,80
08	Guardanapo de papel	Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas:Simples, Pacote 50 Und.	4	2,35	9,40
09	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos.	70	4,82	337,40
10	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml.	10	10,40	104,00
11	Solução Limpeza Multifuso	composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	20	5,05	101,00
12	Desodorante / aromatizante de ambiente	aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml.	20	24,34	486,80
13	Desodorizador de ambientes	Aromatizante De Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 Ml, Características Adicionais: Biodegradável.	-	-	-
14	Pano de prato	Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca.	50	2,90	145,00
15	Pano de Copa	Branco, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada.	10	4,00	40,00
16	Pano de limpeza	Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais:Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo:Saco	-	-	-
17	Papel Higiénico	papel higiénico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16 pacotes, contendo 4 rolos.	-	-	-
18	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade:200 L, Cor:Preta, Largura:90 Cm, Altura: 110 Cm,	20	90,00	1.800,00

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pro.gao.pmbv@gmail.com](mailto:pro.gao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo 100 Unid.				
19	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid.	Fardo	30	52,00	1.560,00
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Um; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Pacote 100 Unid.	Pacote	50	29,90	1.495,00
21	Sabão em pó	Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor: Não Aplicável, Caixa 500 G.	Caixa	120	2,30	276,00
22	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	5	15,99	79,95
23	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	50	32,14	1.607,00
24	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G.	Und.	-	-	-
25	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico.	Fardo	100	13,95	1.395,00
26	Touca Higiênica	Tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20	22,00	440,00
27	Pá coletora de Lixo	Material coletor poliestireno, cabo em alumínio, comprimento cabo 80 cm, largura 28cm, altura 81 cm.	Und.	5	49,99	249,95
28	Rodo	feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca revestido de plástico. medindo aproximadamente 9,5x42,5x3,5cm.	Und.	5	24,90	124,50
29	Vassoura	Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Und.	10	11,00	110,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>14.349,50</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit. Médio (RS)	Valor Total Médio (RS)
01	Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de IL.	Und.	900	1,99	1.791,00
02	Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo etílico, frasco de IL.	Und.	900	8,60	7.740,00
03	Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensoativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de IL.	Und.	1.200	80,00	96.000,00
04	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades	Caixa	60	37,45	2.247,00
05	Espunja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades).	Pacote	700	4,55	3.185,00
06	Espunja de aço	Espunja de lâ de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades.	Fardo	300	38,00	11.400,00
07	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha.	Und.	300	2,99	897,00
08	Guardanapo de papel	Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas:Simples, Pacote 50 Und.	Und.	50	2,35	117,50
09	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos.	Pct.	500	4,82	2.410,00
10	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml.	Und.	700	10,40	7.280,00
11	Solução Limpeza Multifuso	composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	Und.	168	5,05	848,40
12	Desodorante /	aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais	Und.	20	24,34	486,80

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [prgao.pmbv@gmail.com](mailto:prgao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	aromatizante de ambiente	com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml.				
13	Desodorizador de ambientes	Aromatizante De Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 ML, Características Adicionais: Biodegradável.	Und.	420	8,16	3.427,20
14	Pano de prato	Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und.	100	2,90	290,00
15	Pano de Copa	Branco, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada.	Und.	20	4,00	80,00
16	Pano de limpeza	Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais:Gramatura 160g/M,Alvejado,Armação Tela, Tipo:Saco	Und.	200	3,80	760,00
17	Papel Higiénico	papel higiénico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16 pacotes, contendo 4 rolos.	Fardo	200	83,39	16.678,00
18	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade:200 L, Cor:Preta, Largura:90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material:Polietileno, Fardo 100 Unid.	Fardo	5	90,00	450,00
19	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais:Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação:Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid.	Fardo	5	52,00	260,00
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Um; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação:Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Pacote 100 Unid.	Pacote	5	29,90	149,50
21	Sabão em pó	Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor:Não Aplicável, Caixa 500 G.	Caixa	960	2,30	2.208,00
22	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	100	15,99	1.599,00
23	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	400	32,14	12.856,00
24	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G.	Und.	48	16,90	811,20
25	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico.	Fardo	200	13,95	2.790,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		Pacote	-	-	-	
26	Touca Higiênica	Tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades.	Und.	20	49,99	999,80
27	Pá coletora de Lixo	Material coletor poliestireno, cabo em alumínio, comprimento cabo 80 cm, largura 28cm, altura 81 cm.	Und.	40	24,90	996,00
28	Rodo	feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca revestido de plástico. medindo aproximadamente 9,5x42,5x3,5cm.	Und.	40	11,00	440,00
29	Vassoura	Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Und.	240	2,25	540,00
30	Pedra sanitária	Pastilha com suporte/rede protetora, peso mínimo 25 gramas, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	Par	48	6,43	308,64
31	Luva para limpeza	Luva confeccionada em látex com forro em algodão flocado, com antiderrapante na face palmar e nos dedos e lisa na face dorsal e punho, com CA. Tamanho P.	Par	120	3,50	420,00
32	Luva para limpeza	Luva confeccionada em látex com forro em algodão flocado, com antiderrapante na face palmar e nos dedos e lisa na face dorsal e punho, com CA. Tamanho M.	Par	120	5,58	669,60
33	Luva para limpeza	Luva confeccionada em látex com forro em algodão flocado, com antiderrapante na face palmar e nos dedos e lisa na face dorsal e punho, com CA. Tamanho G	Und.	36	6,00	216,00
34	Escova para limpeza de vaso sanitário	Cesto para lixo telado, em plástico resistente, capacidade 10 litros.	Und.	10	11,63	116,30
35	Balde plástico	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente, capacidade 05 litros.	Und.	10	7,82	78,20
36	Balde plástico	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente, capacidade 10 litros.	Und.	10	7,82	78,20
37	Balde plástico	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente, capacidade 05 litros.	Und.	10	7,82	78,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

38	Mangueira de Jardim	Rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 1/2", reforçada, material flexível, rolo com 30 metros	Und.	2	162,50	325,00
39	Mangueira de Jardim	Rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros.	Und.	2	332,45	664,90
40	Saco plástico lixo	Capacidade 30 L, largura 62 cm, altura 59 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote 100 Unid.	Pacote	10	15,54	155,40
41	Limpa vidro	Limpa vidro com bico pulverizador e com aroma perfumado, que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml.	Und.	40	10,00	400,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>183.222,44</b>	

<b>Secretaria Municipal de Obras - SMO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Valor Unit. Médio (R\$)</b>	<b>Valor Total Médio (R\$)</b>
01	Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de 1L.	Und.	120	1,99	238,80
02	Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo etílico, frasco de 1L.	Und.	20	8,60	172,00
03	Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio-tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L.	Und.	120	80,00	9.600,00
04	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades	Caixa	15	37,45	561,75
05	Espanja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades).	Pacote	25	4,55	113,75





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

06	Esponja de aço	Esponja de lã de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades.	Fardo	-	-	-
07	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha.	Und.	100	2,99	299,00
08	Guardanapo de papel	Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas:Simples, Pacote 50 Und.	Und.	10	2,35	23,50
09	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos.	Pct.	200	4,82	964,00
10	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml.	Und.	15	10,40	156,00
11	Solução Limpeza Multiuso	composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml.	Und.	130	5,05	656,50
12	Desodorante / aromatizante de ambiente	aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml.	Und.	100	24,34	2.434,00
13	Desodorizador de ambientes	Aromatizante De Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 ML, Características Adicionais: Biodegradável.	Und.	50	8,16	408,00
14	Pano de prato	Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und.	100	2,90	290,00
15	Pano de Copa	Pano prato, material: algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: com arremate.	Und.	100	4,00	400,00
16	Pano de limpeza	Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais:Gramatura 160g/M,Alvejado, Armação Tela, Tipo:Saco	Und.	100	3,80	380,00
17	Papel Higiênico	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16 pacotes, contendo 4 rolos.	Fardo	60	83,39	5.003,40
18	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade:200 L, Cor:Preta, Largura:90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material:Polietileno, Fardo 100 Unid	Fardo	-	-	-
19	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais:Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação:Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid	Fardo	-	-	-
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Um; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação:Peça Única, Largura: 63 Cm,	Pacote	-	-	-

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pro.gao.pmbv@gmail.com](mailto:pro.gao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	Altura: 80 Cm, Pacote 100 Unid.					
21	Sabão em pó	Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor: Não Aplicável, Caixa 500 G.	Caixa	72	2,30	165,60
22	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	50	15,99	799,50
23	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	200	32,14	6.428,00
24	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G.	Und.	12	16,90	202,80
25	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico.	Fardo	40	13,95	558,00
26	Touca Higiênica	Tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	-	-	-
27	Pá coletora de Lixo	Material coletor poliestireno, cabo em alumínio, comprimento cabo 80 cm, largura 28cm, altura 81 cm.	Und.	8	49,99	399,92
28	Rodo	feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca revestido de plástico. medindo aproximadamente 9,5x42,5x3,5cm.	Und.	-	-	-
29	Vassoura	Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Und.	12	11,00	132,00
					<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>	<b>30.386,52</b>

**ANEXO IV**  
**LOCAIS DE ENTREGA**  
**ENDEREÇO**

NÚMERO	SECRETARIA	ENDEREÇO
1	SEMGES	Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - DGPS, localizado à Rua: Sebastião Diniz nº. 243, Bairro Centro, no Município de Boa Vista – RR, no horário de (08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min).
2	SEPF	Departamento de Gestão de Patrimônio - DGPS, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 243 – Bairro Centro.



Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pro.gao.pmbv@gmail.com](mailto:pro.gao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33  
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

3	SMEC	Deposito da SMEC, localizado na Rua Pacaraima, nº 316 – Bairro São Vicente
4	SMO	Departamento de Gestão de Patrimônio - DGPS, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 243 – Bairro Centro.
5	SEDC	Av. dos Imigrantes, 1612, 1º andar, Buritis – Centro de Atendimento ao Cidadão João Firmino Neto – CEP 69.309-230.
6	SMST	Av. Capitão Júlio Bezerra nº 1481 - Bairro 31 de Março - CEP: 69.305-294.
7	SMSA	DGPS – Departamento de Gestão Patrimônio e Suprimentos, situada na Av. Sebastião Diniz, nº 243 – Centro, no horário de (08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.
8	SMAAI	Av. Ville Roy, nº 6793 - Centro
9	PRESEM	Rua professor Agnelo Bitencourt, nº 361 – Centro – CEP: 69.301.430

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo | – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33  
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadeo.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**ANEXO V**

**PLANILHA COM A APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

Item	Objeto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
01	Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de 1L. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	11.519	1,99	22.922,81
02	Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo etílico, frasco de 1L. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	6.216	8,60	53.457,60
03	Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>	Und.	10.906	80,00	872.480,00
04	Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA</b>	Und.	1.000	80,00	80.000,00
05	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Caixa	991	37,45	37.112,95
06	Esponja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades).	Pacote	3.455	4,55	15.720,25

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33  
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>						
07	Espanja de aço	Espanja de lã de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Fardo	1.064	38,00		40.432,00	
08	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	6.054	2,99		18.101,46	
09	Guardanapo de papel	Guardanapo de Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples, Pacote 50 Und. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	334	2,35		784,90	
10	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Pct.	1.570	4,82		7.567,40	
11	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	3.574	10,40		37.169,60	
12	Solução Limpeza Multinso	composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	10.611	5,05		53.585,55	
13	Desodorante / aromatizante de ambiente	aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	556	24,34		13.533,04	
14	Desodorizador de ambientes	Aromatizante de Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 ML, Características Adicionais: Biodegradável. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	666	8,16		5.434,56	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		<b>DE PEQUENO PORTE- EPP</b>				
15	Pano de prato	Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	1.640	2,90	4.756,00
16	Pano de Copa	Pano prato, material: algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: com arremate. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	1.390	4,00	5.560,00
17	Pano de limpeza	Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	5.950	3,80	22.610,00
18	Papel Higiénico	papel higiénico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16 pacotes, contendo 4 rolos. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Fardo	500	83,39	41.695,00
19	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Fardo 100 Unid. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Fardo	113	90,00	10.170,00
20	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Fardo	130	52,00	6.760,00
21	Saco plástico lixo	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Um; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Pacote	Pacote	148	29,90	4.425,20

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33  
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	100 Unid.						
		<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>					
22	Sabão em pó	Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor: Não Aplicável, Caixa 500 G. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Caixa	3.960	2,30	9.108,00	
23	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>	Pacote	5.004	15,99	80.013,96	
24	Sabão em barra	glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA</b>	Pacote	353	15,99	5.644,47	
25	Sabonete líquido	Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicérica. Frasco 50ml. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Frasco	883	32,14	28.379,62	
26	Soda caustica	Soda caustica embalagem em pote com 300G. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	142	16,90	2.399,80	
27	Toalha de papel	toalha de papel, para mãos, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em 04 pacotes contendo 250 folhas cada, separada e embalada em saco plástico. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Fardo	578	13,95	8.063,10	
28	Touca Higiênica	Tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>	Pacote	3.873	22,00	85.206,00	
29	Touca Higiênica	Tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, tamanho único, com elástico. Pacote com 100 unidades. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA</b>	Pacote	1.291	22,00	28.402,00	
30	Pá coletora de Lixo	Material coletor poliestireno, cabo em alumínio, comprimento cabo 80 cm, largura 28cm, altura 81 cm.	Und.	498	49,99	24.895,02	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [prgao.pmbv@gmail.com](mailto:prgao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33  
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>					
31	Rodo	feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca revestido de plástico. medindo aproximadamente 9,5x42,5x3,5cm. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	527	24,90	13.122,30	
32	Vassoura	Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	564	11,00	6.204,00	
33	Pedra sanitária	Pastilha com suporte/rede protetora, peso mínimo 25 gramas, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	240	2,25	540,00	
34	Luva para limpeza	Luva confeccionada em látex com forro em algodão flocado, com antiderrapante na face palmar e nos dedos e lisa na face dorsal e punho, com CA. Tamanho P. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Par	48	6,43	308,64	
35	Luva para limpeza	Luva confeccionada em látex com forro em algodão flocado, com antiderrapante na face palmar e nos dedos e lisa na face dorsal e punho, com CA. Tamanho M. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Par	120	3,50	420,00	
36	Luva para limpeza	Luva confeccionada em látex com forro em algodão flocado, com antiderrapante na face palmar e nos dedos e lisa na face dorsal e punho, com CA. Tamanho G. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Par	120	5,58	669,60	
37	Escova para limpeza de vaso sanitário	Escova para limpeza de vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas em nylon, com cabo plástico.	Und.	36	6,00	216,00	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: [prgao.pmbv@gmail.com](mailto:prgao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>					
38	Cesto para lixo telado	Cesto para lixo telado, em plástico resistente, capacidade 10 litros. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	20	6,55	131,00	
39	Balde plástico	Balde Plástico, Com Alça, Em Polietileno, Alta Densidade, Resistente, Capacidade 10 Litros. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	20	11,63	232,60	
40	Balde plástico	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente, capacidade 05 litros. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	10	7,82	78,20	
41	Mangueira de Jardim	Rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 1/2", reforçada, material flexível, rolo com 30 metros. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	2	162,50	325,00	
42	Mangueira de Jardim	Rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	2	332,45	664,90	
43	Saco plástico lixo	Capacidade 30 L, largura 62 cm, altura 59 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote 100 Unid. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Pacote	10	15,54	155,40	
44	Limpa vidro	Limpa vidro com bico pulverizador e com aroma perfumado, que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	40	10,00	400,00	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (RS).....</b>							<b>1.649.857,93</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMBV / SMEC Nº**  
**\_\_\_\_\_/2023.**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e CIC nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 012399/2023**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 193/2023**, para Registro de Preços, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por despacho exarado às fls. \_\_\_\_\_ do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**EMPRESA(S):**

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	ITEM(S)	VALOR TOTAL DO(S) ITEM(S)
	<b>44</b>	

**DETALHAMENTO DOS ITENS**

ITENS 1 A 44					
FORNECEDOR:					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
X					
44					
VALOR TOTAL DOS ITENS					

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

**2.1** – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

<b>Órgão Gerenciador</b>
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

**2.2** – São participantes do Registro de Preços:

<b>Órgãos Participantes</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM</li> <li>• Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC</li> <li>• Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES</li> <li>• Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF</li> <li>• Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI</li> <li>• Secretaria Municipal de Educação – SMEC</li> <li>• Secretaria Municipal de Obras – SMO</li> <li>• Secretaria Municipal de Saúde – SMSA</li> <li>• Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST</li> </ul>

**2.3** – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) **PARTICIPANTE(S)**, serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata..

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/ DO FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**3.1** – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

**3.1.1** – Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

**3.1.2** – Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

**3.1.3** – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

**3.1.4** – Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

**3.1.5** – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

**3.2** – A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**3.3 – A FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a fornecer o material e/ou prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO**

**4.1 –** O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

**4.1.1 –** É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

**4.2 –** Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

**4.2.1 –** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

**4.2.2 –** Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

**4.2.3 –** Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados**, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

**4.2.4 –** A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

**4.2.5 –** A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**4.2.6 –** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**4.2.7** – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

**4.2.7.1** – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

**4.2.8** – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

**4.2.9** – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

**4.2.10** – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1** – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

**5.2** - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**5.3** – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

**6.2** Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

**6.3** – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

**6.4** – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.5** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)**

**7.1** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

**7.2** – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

**7.2.1** - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

**7.2.2** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**7.2.3** – A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

**7.2.4** – O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.

**7.2.5** – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

**7.3** – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**7.4** – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

**7.5** – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

**7.6** – Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**8.1** – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

**8.2** – Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à SMLIC, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

**8.3** – Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

### **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**9.1** – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

**9.2** – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

**9.3** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.4** – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.5** – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

**9.6** – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**PELA FORNECEDORA REGISTRADA:**

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CIC: .....

2. .... CIC: .....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e CIC nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da CONTRATADA), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 012399/2023**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 193/2023**, homologado em ..... por despacho exarado às fls. .... do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1-Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos **ITENS de 1 a 44**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1** – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao **Pregão Eletrônico nº 193/2023** e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1** – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

**3.2** Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTES**

**4.1** – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

**4.1.1 – Dos órgãos SMEC, SMAG, SMAAI, SEPF, SMST, SMO:**

**4.1.1.1** – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura;

**4.1.1.2** – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em vias devidamente atestadas, após a análise e manifestação da Controladoria Geral do Município – CGM

**4.1.1.3** – Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar o nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 05.943.030/0001-55 Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

**4.2 – Da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC**

**4.2.1** – O pagamento será efetuado pela Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura;

Órgão: SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDC

Unidade: 0302 – Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

Funcional Programática: 04 122 0008 2014

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: PRÓPRIO

**4.3 – Da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

**4.3.1** – O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/DANFE, em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pelos fiscais, e as respectivas certidões.

**4.3.2** – Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

**4.4 – Do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM**

**4.4.1** – O pagamento será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

Unidade Orçamentária: 02.06.02

Função Unidade Programática: 09.122.0013.2.029

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

**4.4.2** - Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista

CNPJ: 01.645.572/0001-90

**4.5** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.6** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

**4.6.1** - Nas hipóteses previstas no item 4.6, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

**4.7 - Da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (AJUSTADO, CONFORME OFÍCIO Nº**

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
 e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**57989-SMSA/DEAS/2023, DISPOSTO NO NUP. 00. 0.9.532879/2023, QUE SE ENCONTRA NOS AUTOS).**

**4.7.1** - O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao de utilização do imóvel, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Recibo), em 01 (uma) via devidamente atestada pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

**4.7.1.1** - Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55 Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

**4.7.2** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Recibo, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

**4.7.3** - Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

**4.7.4** - A Nota Fiscal/Recibo deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/ Recibo emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

**4.7.5** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

**4.7.6** - A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**4.8** – Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM** = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**Taxa SELIC** = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

**30** = número de dias do mês civil;

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

**DOS REAJUSTES:**

**4.8** – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da publicação do contrato.

**4.8.1** – Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o índice IPCA, pela sua variação acumulada nos último 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.8.2** – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**4.8.3** – No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**4.8.3.1** – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**4.9** – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**5.1** – Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

**5.2** - Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1** – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1** – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

**I – Ao CONTRATANTE:**

1 – As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

**II – À CONTRATADA:**

1 – As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação;

1.1 – Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu lugar agir;

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

**Unidade Orçamentária: Funcional Programática: Categoria Econômica: Fontes de Recursos:** tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/2023, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES**

**9.1** – O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

**10.1** – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

**10.2** – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

**10.3** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**10.4** – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

**10.5** – Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE: PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. .... CIC: .....  
2. .... CIC: .....





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

---

**ANEXO IV – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

**1 – DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**NOME FANTASIA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**EST.:**

**CEP:**

**TEL (XX)**

**FAX (XX)**

**E-MAIL:**

**NOME P/CONTATO:**

**2 – ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME:**

**QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)**

**Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)**

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2 – Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO V – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO N.º 012399/2023 – SMAG**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2023 – REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Item	Marca	Objeto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
01		Água Sanitária	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco de 1L. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	11.519		
02		Álcool líquido 70%	limpeza de ambientes, concentração 70%, aplicação limpeza, características adicionais líquido, tipo etílico, frasco de 1L. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	6.216		
03		Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>	Und.	10.906		
04		Desinfetante	composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma, ação germicida e bactericida, frasco de 1L. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E</b>	Und.	1.000		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		<b>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP - COTA RESERVADA</b>			
05	Detergente líquido	biodegradável neutro, glicerinado para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Caixa	991	
06	Esponja de Limpeza	material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm (pacote com 4 unidades). <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Pacote	3.455	
07	Esponja de aço	Esponja de lã de aço para louça, Fardo com 14 Pacotes de 8 unidades. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Fardo	1.064	
08	Flanela	em algodão, cor amarela ou branca, medindo 60x40cm, com bainha. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	6.054	
09	Guardanapo de papel	Guardanapo de Papel, Material: Celulose, Largura: 22 Cm, Comprimento: 24 Cm, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples, Pacote 50 Und. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	334	
10	Papel toalha	material papel/ celulose virgem, quantidade toalha 120 un, comprimento 22 cm, largura 19 cm, cor branca, aplicação cozinha. Pct com 2 rolos. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Pct.	1.570	
11	Inseticida	Composição: Inseticida aerosol, mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E</b>	Und.	3.574	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

12	Solução Limpeza Multiuso		composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	10.611		
13	Desodorante / aromatizante de ambiente		aromatizante de ambiente, tipo líquido, aroma variado, características adicionais com 4 varetas, volume mínimo da unidade: 250 ml. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	556		
14	Desodorizador de ambientes		Aromatizante de Ambiente, Tipo Aerosol, Aroma Lavanda, Uso Geral, 360 Ml, Características Adicionais: Biodegradável. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	666		
15	Pano de prato		Material algodão alvejado, Comprimento 70 cm, largura 40 cm, cor branca. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	1.640		
16	Pano de Copa		Pano prato, material: algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: com arremate. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	1.390		
17	Pano de limpeza		Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento: 80 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	5.950		
18	Papel Higiénico		papel higiénico, material celulose virgem, comprimento 30m x 10cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Fardo de 16 pacotes, contendo 4 rolos. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E</b>	Fardo	500		

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

19	Saco plástico lixo	<b>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b> Saco Plástico Lixo, Capacidade:200 L, Cor:Preta, Largura:90 Cm, Altura: 110 Cm, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Material:Polietileno, Fardo 100 Unid. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Fardo	113	
20	Saco plástico lixo	<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b> Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais: Matéria Prima Virgem, Espessura: 0,10 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Pacote 100 Unid. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Fardo	130	
21	Saco plástico lixo	<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b> Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Pacote 100,00 Un; Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Pacote 100 Unid. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Pacote	148	
22	Sabão em pó	<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b> Sabão Pó, Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos: Amaciante, Odor: Não Aplicável, Caixa 500 G. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Caixa	3.960	
23	Sabão em barra	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b> glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	5.004	
24	Sabão em barra	<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA</b> glicerinado multi-uso, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g.	Pacote	353	
25	Sabonete líquido	<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b> Líquido, cremoso, perolado perfumado, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina. Frasco 50ml.	Frasco	883	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

26	Soda caustica	<b>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	142	
27	Toalha de papel	<b>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Fardo	578	
28	Touca Higiênica	<b>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Pacote	3.873	
29	Touca Higiênica	<b>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP - COTA RESERVADA</b>	Pacote	1.291	
30	Pá coletora de Lixo	<b>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	498	
31	Rodo	<b>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	527	
32	Vassoura	<b>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	564	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE PINTO DE OLIVEIRA EM 02/01/2024 09:12:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5851E4D04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

33	Pedra sanitária	<b>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b> Pastilha com suporte/rede protetora, peso mínimo 25 gramas, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b>	Und.	240	
34	Luva para limpeza	<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b> Luva confeccionada em látex com forro em algodão flocado, com antiderrapante na face palmar e nos dedos e lisa na face dorsal e punho, com CA. Tamanho P.	Par	48	
35	Luva para limpeza	<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b> Luva confeccionada em látex com forro em algodão flocado, com antiderrapante na face palmar e nos dedos e lisa na face dorsal e punho, com CA. Tamanho M.	Par	120	
36	Luva para limpeza	<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b> Luva confeccionada em látex com forro em algodão flocado, com antiderrapante na face palmar e nos dedos e lisa na face dorsal e punho, com CA. Tamanho G.	Par	120	
37	Escova para limpeza de vaso sanitário	<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b> Escova para limpeza de vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas em nylon, com cabo plástico.	Und.	36	
38	Cesto para lixo telado	<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b> Cesto para lixo telado, em plástico resistente, capacidade 10 litros.	Und.	20	
39	Balde plástico	<b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP</b> Balde Plástico, Com Alça, Em Polietileno, Alta Densidade, Resistente, Capacidade 10 Litros.	Und.	20	

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rj.gov.br](http://www.boavista.rj.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

40	Balde plástico	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente, capacidade 05 litros. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP</b>	Und.	10	
41	Mangueira de Jardim	Rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 1/2", reforçada, material flexível, rolo com 30 metros. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP</b>	Und.	2	
42	Mangueira de Jardim	Rolo de mangueira cristal traçada para jardim com engate e esguicho, diâmetro de 3/4", reforçada, material flexível, rolo com 50 metros. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP</b>	Und.	2	
43	Saco plástico lixo	Capacidade 30 L, largura 62 cm, altura 59 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote 100 Unid. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP</b>	Pacote	10	
44	Limpa vidro	Limpa vidro com bico pulverizador e com aroma perfumado, que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml. <b>EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP</b>	Und.	40	

Local de Entrega:

Prazo de Validade Proposta:

Prazo para o fornecimento:

Banco: Agência: C/C:

Boa Vista-RR, / / 2023

Ass. e Carimbo do Proponente:

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

